



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.697

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 129
Data: 19/11/19

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.661/19 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.888/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.272/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação da servidora pública **PATRICIA SANCHES DE SOUZA – RE 7.064**, nos autos do **Processo Administrativo nº 8.272/16**, onde requer que seja **cancelada** a terceira parcela da licença-prêmio, a qual encontrava-se programada para descanso em 21/11/2019 a 20/12/2019; e

**Considerando** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação acostada as fls. 35 dos presentes autos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 1.661/19 alterada pela Portaria nº 1.888/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **PATRICIA SANCHES DE SOUZA – RE 7.064**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.834.765-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL**, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de **60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

I - 30 (trinta) dias a partir de 06/06/2019 a 05/07/2019; e

II – 30 (trinta) dias a partir de 19/08/2019 a 17/09/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de novembro de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito